

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

IO	DATA	OBJETO
035671	16/08/2024	Adesão de ata - Veículo tipo pick up, cabine dupla, 4x4 com reduzida nas quatro rodas com acionamento eletrônico, zero Km

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Veículo tipo pick up, cabine dupla, 4x4 com reduzida nas quatro rodas com acionamento eletrônico, zero Km, com capacidade para cinco passageiros, 4 portas, cor branca, motor mínimo de 2.0, potência mínima de 170cv, câmbio automático, freios abs, combustível diesel, cor branca.	1 1,00	292.000,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CÂMBORIU/SC	PRI 18	121	27/05/2024	UNIDADE (UN)	1,00	292.000,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: VIATURA AUTO RESGATE (AR), PICAPE, 4X4, CABINE DUPLA - CARACTERIZADA NO PADRÃO CBMSC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 083

PROC. 094/24

RUB. *Gm*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.394.460/0058-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/1977
NOME EMPRESARIAL MINISTERIO DA FAZENDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECEITA FEDERAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal		
LOGRADOURO ESP DOS MINISTERIOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO P ANDAR 7
CEP 70.048-900	BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO atendimentorfb.01@rfb.gov.br		UF DF
TELEFONE (61) 3412-2707		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/03/2024 às 16:56:24 (data e hora de Brasília).

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
035671	16/08/2024	Adesão de ata - Veículo tipo pick up, cabine dupla, 4x4 com reduzida nas quatro rodas com acionamento eletrônico, zero Km

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Veículo tipo pick up, cabine dupla, 4x4 com reduzida nas quatro rodas com acionamento eletrônico, zero Km, com capacidade para cinco passageiros, 4 portas, cor branca, motor mínimo de 2.0, potência mínima de 170cv, câmbio automático, freios abs, combustível disel, cor branca.	1 1,00	293.000,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS	3/2024	317	01/04/2024	UN	1,00	293.000,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: VEICULO NOVO, ZERO KM , CARROCERIA DO TIPO PICAPE CAMIONETA , CABINE DUPLA; - COR SÓLIDA BRANCO OU PRATA METÁLICO; - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024/2024; - 04 PORTAS LATERAIS; - BANCOS EM COURO; - CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; - TRACÇÃO 4X4 , EQUIPADA COM MOTOR TURBO DIESEL NÃO INFERIOR A 2.3 ; - POTENCIA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 180 CV; - CÂMBIO AUTOMÁTICO; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 1.785 MM ALTURA X 1.785 MM LARGURA X 5.254 MM COMPRIMENTO; - DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.000 MM; - CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA (L): 1000 LITROS; - CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 74 LITROS; - AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; - SISTEMA DE AIR BAGS DUPLO FRONTAIS; - DIREÇ



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS. <u>085</u>
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PROC. <u>094/24</u>
				RUB. <u>Gm</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.397.355/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/02/2008
NOME EMPRESARIAL ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.91-7-00 - Agências de notícias (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO TR SIA TRECHO 17 RUA 20 LOTE 90 SALA		NÚMERO 201	COMPLEMENTO 2 PAVIMENTO	
CEP 71.200-256	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 2195-6000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **10:42:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS COMPRAS NET

ID	DATA	OBJETO
035671	16/08/2024	Adesão de ata - Veículo tipo pick up, cabine dupla, 4x4 com reduzida nas quatro rodas com acionamento eletrônico, zero Km

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Veículo tipo pick up, cabine dupla, 4x4 com reduzida nas quatro rodas com acionamento eletrônico, zero Km, com capacidade para cinco passageiros, 4 portas, cor branca, motor mínimo de 2.0, potência mínima de 170cv, câmbio automático, freios abs, combustível diesel, cor branca.	1 1,00	295.000,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR/PR	0000	151/2023	24/01/2024	Unidade	1,00	295.000,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Veículo Pick-Up - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 190 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 4 , Cor: Preta , Modelo: Cabine Dupla , Tipo Cambio: Automático





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 087

PROC. 094/24

RUB. gm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.489.828/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1995
NOME EMPRESARIAL MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal		
LOGRADOURO LOC BLOCO K	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 70.047-900	BAIRRO/DISTRITO ESPL DOS MINISTERIO	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2024 às 14:52:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Ata de Registro de Preços Nº 193

Processo Administrativo nº 0568/2023

Validade: 12 meses

Contratante: SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ

Contratada: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ nº 32.001.836/0001-05, com endereço RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES, 691, na cidade de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ, neste ato representado pelo ordenador, **GILBERTO MARTINS ESTEVES** portador da Cédula de Identidade nº 075398776, e inscrito no CPF/MF sob o nº 920.134.577-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 39/2023, homologado em 05/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 0568/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 21.700.911/0001-00, com endereço RUA ANTONIO ROSETTI, 01, CEP 29151819, representada por ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Carteira de identidade nº 1567233, inscrito no CPF nº 080.914.237-64, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição/contratação de **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses;
- 1.2. Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
- 1.4. Utilizarão o preço registrado todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ.
- 1.4.1. Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação no orçamento - programa de trabalho das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei 14.133/2021;
- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**

FLS. 089
PROC. 094/24
RUB. Gm

dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;

5.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;

5.4. Os preços inicialmente são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pelo Almoxarifado ou local designado através do Termo de Referência, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que

FLS. 090

PROC. 094/24

RUB. *Gm*

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**

obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados a DETENTORA pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da DETENTORA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela DETENTORA, através do site <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/>, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;

7.2. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá protocolar a solicitação de forma eletrônica, através do Portal do Município, anexando as devidas certidões, nota fiscal e empenho em formato ".pdf" e preencher os dados bancários da empresa. Para mais informações deverá solicitar auxílio à Divisão de Almoxarifado, através do telefone (24) 2224-7598.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Além das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:

8.1.1. Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado;

8.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar o contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.3. Pelo retardamento na entrega dos materiais/serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.4. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais/serviços não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.5. Pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado;

8.1.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos;

8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ANTONIO
CARLOS DE
SOUZA:080
91423764

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DE
SOUZA:08091423764
Dados: 2023.09.08
15:10:12 -03:00

Gerado em: 08/09/2023 13:51:15

GLBEX
MART
ESTES
1457
Autenticado
Digitalmente
LTPAD
1457

FLS. 091
PROC. 094/24
RUB. Gum

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ

8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução;

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior os praticados no mercado;

9.1.4. Tiver presente razões de interesse público.

9.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses prevista nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

9.4. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

Gerado em: 08/09/2023 13:51:15

ANTONIO
CARLOS DE
SOUZA:08091
423764

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DE
SOUZA:08091423764
Dados: 2023.09.08
15:10:22 -03'00'

GILBERTO
MARTIN
ESTRELA
01/05/23

Assinado de forma
digital por GILBERTO
MARTIN ESTRELA
01/05/23
Dados: 2023.09.08
15:10:22 -03'00'

FLS. 092
PROC. 094/24
RUB. Gm

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

13.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

13.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

13.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade

FLS. 093
PROC. 094/24
RUB. *Gm*

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ

gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 13.1.

13.6. Dos limites para as adesões

13.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

13.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 13.6.1.

13.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 13.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

GILBERTO
MARTINS
ESTEVES:9201
3457715

Assinado de forma
digital por GILBERTO
MARTINS
ESTEVES:92013457715
Dados: 2023.09.08
16:53:51 -03'00'

GILBERTO MARTINS ESTEVES

ANTONIO CARLOS DE
SOUZA:08091423764

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS DE SOUZA:08091423764
Dados: 2023.09.08 15:10:42 -03'00'

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 08 de setembro de 2023

FLS. 094
PROC. 094/24
RUB. Gm

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 149	97.363,33	Total: 973.633,30
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: CRONOS	
Descrição: Veículo tipo sedan, 4 portas, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior a data da compra, capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, motor flex (álcool e gasolina), motorização mínima de 1.3, potência (CV/RPM)				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 97.363,33			Total Item: 973.633,30
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 083	260.000,00	Total: 1.560.000,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX SR	
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade, para 5 (cinco) passageiros, com 4 portas, automática de 6 velocidades sequencial, ano e modelo não inferior a data da compra, motor diesel D-4D 2.8 L 16 V turbo, potência 204/3.400, 2.755 cilindradas (cm³), tração 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial, direção hidráulica, freios discos ventilados com ABS e EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas liga leve 17, capacidade de carga superior a 900 kg, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, cor branca e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, com 12 (doze) meses de garantia, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE).				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 260.000,00			Total Item: 1.560.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.533.633,30

ANTONIO CARLOS DE
SOUZA:08091423764

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE
SOUZA:08091423764
Dados: 2023.09.08 15:10:54 -03'00'

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 2897 Folhas nº 12
Em 11 de setembro de 2023

≡ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simpl.



Completo

> Relatório de Conformidade

> Informações do arquivo

> CN=ANTONIO CARLOS DE SOUZA:***914237**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00280415000166, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=ANTONIO CARLOS DE SOUZA:***914237**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00280415000166, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=ANTONIO CARLOS DE SOUZA:***914237**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00280415000166, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=ANTONIO CARLOS DE SOUZA:***914237**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00280415000166, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=ANTONIO CARLOS DE SOUZA:***914237**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00280415000166, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=ANTONIO CARLOS DE SOUZA:***914237**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00280415000166, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=ANTONIO CARLOS DE SOUZA:***914237**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00280415000166, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=GILBERTO MARTINS ESTEVES:***134577**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=18991035000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=GILBERTO MARTINS ESTEVES:***134577**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=18991035000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=GILBERTO MARTINS ESTEVES:***134577**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=18991035000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=GILBERTO MARTINS ESTEVES:***134577**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=18991035000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=GILBERTO MARTINS ESTEVES:***134577**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=18991035000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=GILBERTO MARTINS ESTEVES:***134577**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=18991035000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=GILBERTO MARTINS ESTEVES:***134577**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=18991035000103, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

FLS. 095

PROC. 094/24

RUB. *Gsm*

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

FLS. 096

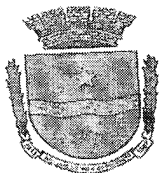
Fale Conosco

PRCC. 094/24

RUB. Gsm

REDES SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO Nº: 0568/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VENCEDORA: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 193/2023
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

FLS. 097

PROC. 094/24

RUB. *Gm*

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 149	97.363,33	Total: 973.633,30
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: CRONOS	
Descrição: Veículo tipo sedan, 4 portas, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior a data da compra, capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, motor flex (álcool e gasolina), motorização mínima de 1,3, potência (CV/RPM)				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 97.363,33			Total Item: 973.633,30
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 083	260.000,00	Total: 1.560.000,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX SR	
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade, para 5 (cinco) passageiros, com 4 portas, automática de 6 velocidades sequencial, ano e modelo não inferior a data da compra, motor diesel D-4D 2.8 L 16 V turbo, potência 204/3.400, 2.755 cilindradas (cm³), tração 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial, direção hidráulica, freios discos ventilados com ABS e EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas liga leve 17, capacidade de carga superior a 900 kg, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, cor branca e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, com 12 (doze) meses de garantia, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE).				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 260.000,00			Total Item: 1.560.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.533.633,30

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de setembro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.724 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de janeiro de 2023, e nos termos do Processo nº 011.786/23,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município**Gilson dos Santos Esteves**

Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO AODECRETO Nº 3.724 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2011.041220202.067	3.3.90.30-1704		90.000,00
2011.154511951.153	4.4.90.51-1704	90.000,00	
TOTAL		90.000,00	90.000,00

Outros Atos

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 39/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresa **TOYOSERRA VEICULOS LTDA** no lote 2 e a **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** nos lotes 1 e 3. No que se refere ao objeto do processo nº 568/2023, referente a eventual e futura aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades do município.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 05 de setembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 11295/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 47.440,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11295/2023, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) câmaras de 700 litros para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis, no valor unitário de R\$ 23.720,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte reais), no valor total de R\$ 47.440,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), para atender a demanda da Farmácia Municipal. A referida dispensa será com a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76, com sede a Rua Pirapo, 613, Timbauva, Santa Rosa - RS.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 30/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/09/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de setembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES FLS. 098
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 11344/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11344/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO Nº: 0568/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VENCEDORA: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 193/2023
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

FLS. 099

PROC. 094/24

RUB. *gm***DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 149	97.363,33	Total: 973.633,30
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: CRONOS	
Descrição: Veículo tipo sedan, 4 portas, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior a data da compra, capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, motor flex (álcool e gasolina), motorização mínima de 1.3, potência (CV/RPM)				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 97.363,33			Total Item: 973.633,30
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 083	260.000,00	Total: 1.560.000,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: HILUX SR	
Descrição: Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade, para 5 (cinco) passageiros, com 4 portas, automática de 6 velocidades sequencial, ano e modelo não inferior a data da compra, motor diesel D-4D 2.8 L 16 V turbo, potência 204/3.400, 2.755 cilindradas (cm³), tração 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial, direção hidráulica, freios discos ventilados com ABS e EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem), rodas liga leve 17, capacidade de carga superior a 900 kg, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, cor branca e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, com 12 (doze) meses de garantia, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE).				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 260.000,00			Total Item: 1.560.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.533.633,30				

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de setembro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 193/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2023

FORNECEDOR: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

FLS. 100

PROC. 094/24

RUB. gm

De acordo com os despachos exarados no feito nº 0529/2024 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUINTA**, item 5.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2024, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
LOTE 1	Lote 01 – Automóvel Fiat Cronos	Un.	R\$ 99.980,00
LOTE 3	Lote 03 – Automóvel Toyota Hilux SR	Un.	R\$ 272.190,00

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gilberto Martins Esteves

Prefeito

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Detentora

Antônio Carlos de Souza

Responsável Legal

CPF nº 080.914.237-64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº _____ Folhas nº _____
Em ____ de _____ de ____.

**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**PORTARIA Nº 103 DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 3.161 de 06 de agosto de 2020 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 1596/2024,

R E S O L V E

Alterar a composição da **Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar - CMCIH**, instituída através da Portaria nº 222 de 06 de agosto de 2020, que passa a vigor, a partir desta data, com os seguintes membros:

I - Membros Consultores

CARLOS BARCELLOS DE AGUIAR - Médico - CRM 5299451-0

VICTÓRIA RICARDO MACHADO - Enfermeira - COREN 667.801

MICHELE DE OLIVEIRA - Serviço de Farmácia - CRF 16384

HAIRINE COSTA MADEIRA - Laboratório de Microbiologia

DÉBORA JUCÁ RAPOSO VASTI - Serviço Administrativo

II - Membros Executores

CARLOS BARCELLOS DE AGUIAR - Médico - CRM 5299451-0

CARINE SOARES CORTES - Enfermeira - COREN 412.833

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 105 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3829/2024,

R E S O L V E

Alterar a composição da Comissão de Revisão de Prontuário - CRP, instituída através da Portaria nº 203 de 25/04/2022, que passa vigor, a partir desta data, com os seguintes membros:

HELEN TOLEDO - Médica - CRM 52.121399-7

CARLOS BARCELLOS DE AGUIAR - Médico - CRM - 52.99451-0

CLARA PEREIRA SÁ PINTO - Médica - CRM 52.93262-0

NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA FEITAL - Médica - CRM 52.118566-7

CARINE SOARES CÔRTEZ - Enfermeira - COREN - 412833-ENF

BETÂNIA TEDESCO DA SILVEIRA FONSECA - COREN 484260-ENF

EVA DOS SANTOS OLIVEIRA - Auxiliar Administrativo - matrícula 5.075

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 106 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Memorando nº 67/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 3643/2024,

Considerando a necessidade de regulamentação bancária para movimentação das contas referente ao Fundo Municipal de Cultura,

R E S O L V E

Designar o servidor **RODRIGO GAMA**, matrícula 2538, como **TESOUREIRO - COORDENADOR FINANCEIRO**, que visa o acompanhamento e o controle da arrecadação e da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, para implementação das ações de cultura no Município, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**ATA Nº: 193/2023****PREGÃO: Nº 039/2023****FORNECEDOR: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

De acordo com os despachos exarados no feito nº 0529/2024 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados, vigorando com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2024, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
LOTE 1	Lote 01 - Automóvel Fiat Cronos	UN	R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)
LOTE 3	Lote 03 - Automóvel Toyota Hilux SR	UN	R\$ 272.190,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa reais)

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de março de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor dos Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1217/2024; **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de abril de 2024 e findando-se em 03 de abril de 2025, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como fica mantido o valor do aluguel em R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Resultado da Cotação Agrupado

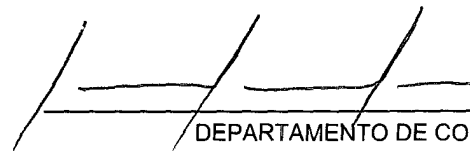
COTAÇÃO		TIPO DE MÉDIA
01861/24		Vencedor
DESCRIÇÃO		
AQUISIÇÃO DE PICKUP 4X4		

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
1	007.022.075 VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, 4x4 COM REDUZIDA	UN	2
Veículo tipo pick up, cabine dupla, 4x4 com reduzida nas quatro rodas com acionamento eletrônico, zero Km, com capacidade para cinco passageiros, 4 portas, cor branca, motor mínimo de 2.0, potência mínima de 170cv, câmbio automático, freios abs, combustível disel, cor branca.			

PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12470	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	272.190,00	544.380,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	292.000,00	584.000,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	293.000,00	586.000,00
12007	Ministério da Gestão e da inov. em Serv. Pub.	295.000,00	590.000,00
Vencedor		272.190,00	544.380,00

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES	
CÓDIGO	PROPOSTORES
12470	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
10763	MINISTERIO DA FAZENDA
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
12007	Ministério da Gestão e da inov. em Serv. Pub.

TOTAL R\$ 544.380,00


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Everson Santos de Souza
Dep.º COMPRAS

FLS. 702

PROC. 094/24

RUB. 